
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1820, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.717.333,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016 e com o § 1º do art. 46 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.735, de 19 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.717.333,16 (Treze Milhões, Setecentos e Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Dezesesseis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257 – SEDOP	0101	449051	2.676.339,62
071010445114247552 – SEDOP	0101	449051	2.397.431,20
071010445114247556 – SEDOP	0101	449051	637.652,28
071011545114157534 – SEDOP	0101	449051	809.514,91
071011751214287480 – SEDOP	0101	449035	797.942,92
071011751214287480 – SEDOP	0101	449093	477.906,45
071011751214287569 – SEDOP	0101	449051	29.280,93
111050412212978314 – Casa Civil	0101	449052	989.600,00
141012060814468449 – SEDAP	0101	335041	180.000,00
261010618114257557 – PMPA	0101	449051	210.626,63
682010824314437585 – FASEPA	0101	449039	494.859,82
682010824314437585 – FASEPA	0101	449051	816.178,40
951012645114157532 – NGTM	0101	449051	3.200.000,00
		TOTAL	13.717.333,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
--------	-------	---------------------	-------

071011545114157535 – SEDOP	0101	449051	997.914,95
071011545114157536 – SEDOP	0101	449051	6.597.253,26
071011569514387609 – SEDOP	0101	449051	145.777,77
071011751214287567 – SEDOP	0101	449051	85.122,33
141012060814496394 – SEDAP	0101	449052	180.000,00
842020927200009026 – FINANPREV	0101	319001	2.511.264,85
951012645114157537 – NGTM	0101	449093	3.200.000,00
		TOTAL	13.717.333,16

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de agosto de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.444, de 24/08/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ